

**ERRATA 2 AO EDITAL N° 001/2025**

O Município de Lages, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 11.840.546.0001/77, com sede na Praça Leoberto Leal, nº20, Centro, Lages/SC, CEP 88501-310, neste ato representada por **SUSANA ZEN**, brasileira, divorciada, portador do RG nº 2.815.124 , inscrito no CPF sob número 773.846.799-15, doravante denominada Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista informações divergentes no texto do presente edital, resolvem celebrar a presente errata ao Edital 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**ONDE SE LÊ:** CONSIDERANDO que a fila de espera no CER/UNIPLAC para o tratamento de reabilitação intelectual, atualmente, conta com 399 (trezentos e noventa e nove) pacientes, destes 337 (trezentos e trinta e sete) são do Município de Lages, tendo em vista que os atendimentos são realizados de forma regionalizada;

CONSIDERANDO que o CER/UNIPLAC, por ora, não possui estrutura física e de pessoal para a ampliação da oferta do serviço em questão

**LEIA-SE:** CONSIDERANDO que no CER II/UNIPLAC para o tratamento de reabilitação intelectual, atende-se pacientes com transtorno do espectro autismo - TEA de nível 2 (moderado).

CONSIDERANDO que o CER II/UNIPLAC, está atendendo em sua capacidade máxima de atendimento.

**ONDE SE LÊ:** CONSIDERANDO, ainda, o convênio firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que tem por objeto a prestação de serviços de reabilitação em deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista;

CONSIDERANDO que a fila de espera da instituição acima mencionada, atualmente, conta com 366 (trezentos e sessenta e seis) pacientes;

CONSIDERANDO que a APAE, por ora, também não possui estrutura física e de pessoal para a ampliação da oferta de serviços.

**LEIA-SE:**

CONSIDERANDO, ainda, o convênio firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que tem por objeto a prestação de serviços de reabilitação em deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista de nível 3 (severo);

CONSIDERANDO que a APAE está atendendo em sua capacidade integral;

**ONDE SE LÊ:** Assim, considerando a necessidade de ampliação da oferta de serviço para o acompanhamento multiprofissional de crianças, adolescentes e adultos com suspeita e/ou diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como seus familiares, mostra-se justificada a necessidade de lançamento de edital de chamamento público para tal finalidade.

**LEIA-SE:** Assim, considerando a necessidade de ampliação da oferta de serviço para o acompanhamento multiprofissional de crianças, adolescentes e adultos com suspeita e/ou diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como seus familiares, mostra-se justificada a necessidade de lançamento de edital de chamamento público para tal finalidade

Lages, 12 de fevereiro de 2025

**Susana Zen**  
Secretaria Municipal de Saúde